

GP-RIM-1858/2025

Sorocaba, 28 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1884/2025, de autoria do nobre vereador Roberto Machado de Freitas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a falta de medicamentos de uso contínuo nas UBSs de Sorocaba, com destaque para a insulina, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

OFÍCIO SES/GS Nº 807/2025

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Requerimento nº 1884/2025 – Vereador Roberto Machado de Freitas

“REQUER informações sobre a falta de medicamentos de uso contínuo nas UBSs de Sorocaba, com destaque para a insulina.”

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

1. Qual é o estoque atual de insulina disponível no almoxarifado central da Secretaria da Saúde e em cada uma das UBSs do município?

O quantitativo de insulina disponível é variável, uma vez que a aquisição e o repasse são realizados pelo Ministério da Saúde, com

entregas programadas geralmente na 1ª e 3ª semana de cada mês. O município solicita, em média, 16 mil unidades mensais, mas não há periodicidade ou volume previamente garantido pelo ente federal. Ressalta-se que, no momento, o almoxarifado central registra falta pontual do refil NPH, porém as UBSs encontram-se abastecidas, evitando prejuízo imediato ao atendimento da população.

2. Existem outras medicações de uso contínuo atualmente em falta nas UBSs? Em caso afirmativo, encaminhar relação nominal completa com a data prevista para reposição de cada item.

O abastecimento de medicamentos é dinâmico, pois depende de cronogramas de entrega dos fornecedores e da demanda das unidades. Dessa forma, uma listagem pontual pode não refletir a realidade do dia seguinte, já que situações de reposição e normalização ocorrem de forma constante. A Secretaria da Saúde atua para minimizar eventuais intercorrências, de modo a reduzir ao máximo qualquer impacto aos pacientes.

3. Qual é o motivo da indisponibilidade de insulina nas unidades de saúde de Sorocaba? Houve atraso por parte de fornecedores ou falha na gestão de estoque?

A insulina distribuída nas UBSs é proveniente de repasse estadual/federal, não estando, portanto, sob gestão direta do município quanto ao fornecimento e cronograma de entregas.

4. Há previsão concreta de regularização do fornecimento de insulina? Em caso afirmativo, indicar a data estimada de reabastecimento nas unidades e o volume a ser entregue.

O município recebe as remessas de insulina conforme a programação de envio realizada pelo Ministério da Saúde, normalmente na 1ª e 3ª semana de cada mês.

5. Quais ações emergenciais estão sendo adotadas pela Secretaria da Saúde para garantir o fornecimento ininterrupto de medicamentos de uso contínuo, em especial insulina, aos pacientes cadastrados?

Nos casos em que há variação na oferta de insumos provenientes de repasses federais ou estaduais, o município atua no sentido de remanejar estoques entre unidades, priorizar pacientes cadastrados e monitorar diariamente o consumo, assegurando que o atendimento não seja interrompido.

6. Existe algum canal formal de comunicação com os pacientes crônicos para orientação em caso de desabastecimento? Em caso positivo, indicar qual e como está sendo utilizado.

Os pacientes podem acompanhar a relação de medicamentos padronizados e disponibilizados pelo município por meio do portal oficial: Programa de Medicamento Gratuito. Além disso, as equipes das UBSs orientam diretamente os pacientes em caso de necessidade específica.

7. O município dispõe de contrato vigente com fornecedor de insulina? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do contrato, com descrição do objeto, valores, prazos e cláusulas de penalidade por descumprimento.

Não. O fornecimento de insulina é de responsabilidade do Ministério da Saúde, sendo o município responsável apenas pela distribuição aos usuários da rede municipal.

8. Nos últimos 12 meses, houve aplicação de penalidades, abertura de sindicâncias ou rescisões contratuais motivadas pela ausência de entrega de medicamentos de uso contínuo? Encaminhar cópia dos respectivos documentos, se houver.

Nos casos de medicamentos adquiridos diretamente pelo município, há previsão contratual de aplicação de notificações e advertências em situações de descumprimento, o que já foi utilizado quando necessário.

9. A Secretaria da Saúde possui sistema informatizado para controle e monitoramento de estoque de medicamentos? Em caso afirmativo, informar nome do sistema utilizado e periodicidade das atualizações.

Sim. O município conta com sistema informatizado de gestão de estoques, operado por empresa especializada em logística, que realiza o gerenciamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da distribuição às unidades de saúde.

10. Existe protocolo interno de alerta para evitar ruptura de estoque de medicamentos essenciais como insulina? Em caso positivo, informar como funciona e qual sua eficácia recente.

Sim. O controle é feito por meio do sistema informatizado, que permite monitorar estoques em tempo real, gerar alertas de reposição e subsidiar ações preventivas, garantindo maior segurança no abastecimento.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Priscila Renata Feliciano

Secretária de Saúde

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Renata Feliciano, Secretário**, em 26/08/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820848** e o código CRC **D6E78E12**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00102668/2025-03

SEI nº 0820848